



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.097 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

O povo do Município de Córrego Novo, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade	020601	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade	1.054	Aquisição de Imóveis para Saúde
Elemento	449061	Aquisição de Imóveis
Valor	235.000,00	
Fonte de Recurso	255	Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 255 no valor de R\$ 235.000,00, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 09 de Outubro de 2023.


Eder de Souza Fragoso
PREFEITO MUNICIPAL